



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.738/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 03 (TRÊS) MICROTRATORES PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de 03 (três) Microtratores, da forma relacionada:

A) 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES FELIX DE SOUZA, CNPJ: 09.093.385/0001-53

B) 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO BREJÃO E REGIÃO, CNPJ: 17.717.068/0001-99

C) 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL ÁGUA BRANCA/ES, CNPJ: 04.223.207/0001-86

Parágrafo Único – A Cessão dos Microtratores será gratuita;

Art. 2º - As Associações utilizarão os Microtratores para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com as Associações, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido Contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - As cessionárias receberão os Microtratores, no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, ES, 31 de agosto de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal